



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

1 – INTRODUÇÃO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central de Compras e Licitações, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13.964/2017/SME, que no dia, hora e endereço eletrônico indicados no item 3 deste edital, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Municipais n.ºs 10.624 de 10 de agosto de 2006, nº 10.638/2006 de 26 de setembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EPP, assim como o empresário individual, em conformidade com o que estabelece a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.2 A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, no dia e hora indicados no item 3 deste Edital e conduzida pelo pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, podendo, alternativamente, ser impresso no site www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, dúvidas poderão ser dirimidas através do telefone (24) 3339-9037.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.5 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, contendo as seguintes informações: Nome completo, CPF e contatos, no caso de pessoa física. E pessoa jurídica, Razão Social da Empresa, CNPJ, Telefone para Contato, Nome do Responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação.

1.5.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo será de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.

1.6 Os interessados poderão formular impugnações ao presente edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento no e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br

1.6.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

1.7 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br no sítio do município www.voltaredonda.rj.gov.br/servicos/licitacao/agenda, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

2- DO OBJETO, DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 O objeto do presente pregão eletrônico é contratação do serviço de de manutenção corretiva de 172 (cento e setenta e dois) bebedouros industriais, instalados em 76 unidades escolares do município de Volta Redonda, a fim de suprir as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I.

2.2 A execução do serviço não poderá ultrapassar 90 dias contados a partir do início do contrato, salvo se devidamente justificado pela contratada e aceito a justificativa pela contratante

2.3 A mão de obra, transporte e qualquer outro insumo necessário para realização do serviço será sem ônus para a contratante.

3 - DA ABERTURA

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

todas as suas fases, dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Eventos	Dia	Mês	Ano	Horário
Início acolhimento das propostas	17	11	2017	08:00h
Data de abertura das propostas	07	12	2017	09:00h
Data da realização do Pregão	07	12	2017	09:00h
Processo nº 13964/2017	Manutenção de bebedouros			
Tipo	MENOR PREÇO POR LOTE			
Prazo para impugnação	até 2 (dois) dias úteis			
Data da publicação	16/11/2017			
Endereço Eletrônico	Comprasnet.gov.br			
Número da licitação no portal	069/2017 EXCLUSIVO MEI/ME/EPP			
Número UASG do Município	450068			

3.2 Ocorrendo Ponto Facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

4 – DO VALOR MÁXIMO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O valor máximo que a Administração se propõe a pagar para a aquisição do material é de **R\$ 107.245,50 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas, em conformidade com o Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O preço máximo unitário admitido pelo ÓRGÃO LICITANTE para cada item estão fixado na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo 3 do Edital

Os recursos necessários à realização dos serviços ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 706.445/2017 – 06.01.12.361.0269.2254.333903900000.0023

5 - TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 O presente pregão eletrônico reger-se-á pelo **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6.1 A participação neste Pregão é exclusiva para as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado, registradas ou não no Cadastro de Fornecedores, mantido pelo município.

6.2 Não será admitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Administração Municipal Direta ou Indireta, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

6.2.1 Não será admitida a participação de licitantes já incurso de pena do inciso IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

6.3 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.3.1 Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.4 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

6.5 O licitante deverá declarar no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.6 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

7. CREDENCIAMENTO

7.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até três dias úteis antes da data de abertura da sessão.

7.1.1 Somente poderão participar neste PREGÃO ELETRÔNICO as Microempresas – ME, Empresas De Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI que:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.1.1.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasnet.gov.br <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

7.1.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001 (válido só para empresas nacionais);

7.1.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

7.1.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, **até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão**. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail)

7.1.1.5 Não esteja sob falência, concordata, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

7.1.1.6 Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

7.2 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Termo de Referência no Anexo I do presente Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

7.3. não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

7.3.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.4. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

7.5. Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório.

7.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

8 - DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

8.1 Observado o disposto nos itens 6 e 7 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 3.1 deste edital.

8.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do COMPRASNET, em campo específico, a ser integralmente preenchido.

9.1.1 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.1.2 O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa (Anexo 2),



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final.

9.1.3 Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (*folders*, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

9.1.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada material(is) constante(s) do objeto desta licitação.

9.2 A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

9.3 O licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, na forma do Anexo 6 do Edital.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível.

9.4.1 Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao registrado na tabela constante no **Anexo 3** do presente Edital (Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos).

9.5 A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Os licitantes ficam obrigados a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão, conforme disposto no item 3.

9.6.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.1 A partir do horário previsto no subitem 3.1 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.1.1 O sistema ficará disponível para a disputa de lances de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00minh as 18h00minh e, após esse período, será bloqueado para tal finalidade.

10.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema.

10.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

10.5 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o COMPRASNET permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.6 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do COMPRASNET (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão.

10.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo COMPRASNET, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7.1 Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.8 Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no item 9.5.

11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por lote**, na forma do item 5. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço, observadas as regras deste edital.

11.1.1 No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula.

11.1.2 As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados na Planilha Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – **Anexo 3** do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que esta consigne o menor global do total.

11.2 O Sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução.

11.3 O empate entre dois ou mais Licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá consoante o critério estabelecido pelo § 2º, do art. 3º, da Lei nº 8.666/93 e se este prevalecer, deverá ser realizado, em seguida, um sorteio, em sessão pública a ser designada, para a qual todos os Licitantes serão convocados.

11.4 Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.4.1 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 10.8 e/ou subitem 11.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

11.5 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

11.6 A critério do pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 – Regras Gerais

12.1.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 11 deste Edital, o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor **deverá encaminhar os documentos exigidos para habilitação** relacionados nos subitens seguintes, em **meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo"), no prazo de 2 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. **Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br.**

12.1.1.1 OS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS não contemplados pelo SICAF deverão ser enviadas para o seguinte endereço: **Praça Sávio Gama, 63, 2º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, Central Geral de Compras–CEP 27.215-620**, no prazo máximo de **dois dias úteis** contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública:

a) declaração de que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem, na forma do **Anexo 08 – Declaração de inexistência de penalidade**.

b) os documentos de habilitação previstos no item 12.2 a 12.7;

c) a proposta de preços relativa ao valor arrematado, inclusive, se for o caso, detalhando a planilha de custos. **(Anexo 02)**

d) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar, estando apta a participar nos itens exclusivos e usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 (ANEXO 6), no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

12.1.1.2 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no protocolo da CGC ou encaminhados pelos correios, **somente via SEDEX**, ficando o fornecedor obrigado a **enviar imediatamente o comprovante** da postagem para o e-mail pregão@voltaredonda.rj.gov.br, **valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.1.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1.3.1 SICAF;

12.1.1.3.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

12.1.1.3.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.1.3.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.1.3.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.4 Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados nos itens acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição.

12.1.2 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo ORDENADOR DE DESPESAS na hipótese de existência de recursos.

12.1.3 Se o licitante desatender às exigências previstas no item 12, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.1.4 Poderá ser consultada a situação cadastral do fornecedor no SICAF, ficando o fornecedor que esteja com os documentos dentro da validade dispensados da apresentação dos documentos exigidos neste edital que estejam em validade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.1.4.1 Os licitantes cadastrados deverão, ainda, apresentar todos demais documentos exigidos no edital que não estejam contemplados no SICAF.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1 Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
- b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, **Lei Federal nº 10.406/2002**;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

12.3.1 Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.3.2.1 Na hipótese de tratar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

12.3.2.2 O MEI/ME/EPP deverão apresentar os documentos elencados na Regularidade Fiscal deste Pregão Eletrônico, mesmo que apresentem alguma restrição;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.3.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigidas neste Edital, será (ão) assegurado(s) ao (s) microempreendedores individuais, à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.3.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 12.3.2.3, implicará decadência do direito à(s) contratação (ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrá-la (em) a(s) contratação (ões), ou revogar a licitação.

12.4 Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1 certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

12.4.1.1 As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falência e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

12.4.2 As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

12.4.3 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

12.5 Qualificação Técnica

12.5.1 Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com o licitado, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.6 Declaração relativa Cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

12.6.1 Todos os licitantes deverão apresentar declaração, na forma do **Anexo 5**, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

12.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, constante do **Anexo 7**.

12.8 – Do Prazo de Validade das Certidões

12.8.1 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

13 - DA VISITA TÉCNICA

13.1 As empresas interessadas em participar deste processo licitatório poderão visitar os locais dos serviços. A visita técnica faz-se necessária em conformidade com artigo 30, inciso III da Lei 8.666/93, com a finalidade de que as empresas verifiquem as condições das instalações, recursos, peculiaridades e complexidades que por ventura possam influir sobre o custo, preparação de documentos e proposta e a execução do objeto da Licitação.

13.2 - A visita técnica dos locais da prestação do serviço poderá ser realizada nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período de 9h as 16h, até 48 horas úteis antes da data da realização da licitação. As empresas interessadas deverão, previamente, agendar a visita para realização da vistoria técnica pelos telefones informados constantes na planilha do termo de referência (ANEXO I) deste edital.

13.3 - A visita técnica não será obrigatória nem tampouco será exigida com fins de habilitação, constituindo-se, pois, numa faculdade a sua realização. Contudo, as empresas interessadas em participar deste processo licitatório poderão se valer desta prerrogativa, caso necessitem de esclarecimentos adicionais para elaboração de suas propostas. Por conseguinte, para as empresas que usufruírem desta prerrogativa será expedido um Termo de Visita Técnica (ANEXO 9 – modelo) de que esta, mediante seu representante, visitou os locais onde serão prestados os serviços.

13.3.1 – A não realização da visita técnica implicará na aceitação total de todas as condições aqui prestadas, sem direito de qualquer questionamento futuro.

13.4 - A apresentação da proposta de preços na licitação torna evidente que as empresas tomaram conhecimento e estão em total concordância com o Termo de Referência e o Edital, inteirando-se de todas as informações relevantes á formulação de sua proposta comercial. Não serão admitidas alegações posteriores, por parte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

das empresas, acerca de quaisquer falhas, desconhecimento das condições ou omissões em suas propostas como justificativa para eximirem-se da responsabilidade de cumprir com suas obrigações.

14 - DOS RECURSOS

14.1 O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro.

14.2 A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail pregao@voltaredonda.rj.gov.br, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original.

14.4 A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 14.1.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do pregoeiro que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

15 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 Não sendo interposto recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao arrematante, com a posterior homologação do resultado pelo ORDENADOR DE DESPESAS.

15.1.1 Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o ORDENADOR DE DESPESAS adjudicará e o Chefe do Executivo homologará o procedimento.

15.2 CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO / ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

15.2.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo ORDENADOR DE DESPESAS, o licitante vencedor será convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para:

a) Informar os dados bancários, número da conta e agência deverão ser informados pelo adjudicatário.

15.2.2 Manter todos os requisitos de habilitação em sua validade;

15.2.3 O licitante vencedor deverá apresentar ainda, Declaração (**anexo 5**) de que preenche, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoa portadora de deficiência habilitada, na seguinte proporção:

I – de cem a duzentos empregados, 2% (dois por cento);

II – de duzentos e um a quinhentos empregados, 3% (três por cento);

III – de quinhentos e um a mil empregados, 4% (quatro por cento);

IV – mais de mil empregados, 5% (cinco por cento).

15.3 A empresa que possuir em seu quadro menos de 100 (cem) empregados está isenta do cumprimento do art 93 da Lei nº 8.213/91, devendo, no entanto, apresentar declaração informando a quantidade existente em seu quadro funcional.

15.4 Poderá o ordenador de despesas, a seu critério, encaminhar a declaração apresentada pelo licitante vencedor à Delegacia Regional do Trabalho, órgão responsável pela fiscalização e cumprimento da legislação relativa ao trabalho das pessoas portadoras de deficiência.

15.5 Deixando o adjudicatário de receber o empenho no prazo fixado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, após a licitação ter retornado à fase de habilitação pela ORDENADOR DE DESPESAS, poderá o Pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

16.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

16.2.1 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

16.3 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

16.4 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

16.5 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

17.1 A inexecução total ou parcial do objeto ora contratado, a execução imperfeita, a demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará ao contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

17.2 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e terá o seu registro no Cadastro de Fornecedores suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.3 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.3.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

17.4 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

17.4.1 A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do item 17.1, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

17.4.2 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

17.4.3 A aplicação da sanção prevista na alínea d, do item 17.1, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

17.5 A multa administrativa, prevista na alínea b, do item 17.1:

a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

17.6 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do item 17.1:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

17.7 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 17.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

17.7.1 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

17.8 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

17.9 Se o valor das multas previstas na alínea b, do item 17.1, e no item 17.8, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

17.10 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

17.11.1 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

17.11.2 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

17.11.2.1 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do item 17.1, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do item 17.1.

17.11.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

17.12 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, sem que haja justo motivo para tal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e determinará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

do valor total do contrato, cabendo, ainda, a aplicação das demais sanções administrativas.

17.13 As penalidades previstas no item 17.1 também poderão ser aplicadas aos licitantes e ao adjudicatário.

17.13.1 Os licitantes, adjudicatários e contratantes que forem penalizados com as sanções de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Município de Volta Redonda enquanto perdurarem os efeitos da respectiva penalidade.

17.14 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no COMPRASNET.

17.14.1 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do item 17.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

18 - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este instrumento convocatório e com o Termo de Referência, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

18.2 Todos os serviços implantados no início e durante a execução do contrato serão aceitos, em princípio, sob condição, sujeitando-se à inspeção de controle de qualidade. Caso seja detectado algum problema no fornecimento ou no serviço prestado, será levado formalmente ao conhecimento da empresa CONTRATADA.

18.3 A empresa CONTRATADA deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação

18.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato

18.5 A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pela Secretária da Secretaria Municipal de Educação, conforme ato de nomeação.

18.6 O servidor/comissão a que se refere o item 17.5, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à prestação do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

18.7 O prazo para a execução do objeto será de acordo com o estipulado no **item 2** deste instrumento convocatório.

18.8 A futura contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

18.9 O licitante vencedor, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

18.10 A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

18.11 Fica a cargo da contratada fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e transporte para traslado, referente a retirada para manutenção e devolução do bebedouro, para a unidade escolar de origem.

18.12 A retirada do bebedouro industrial da unidade escolar, deverá ser feita por meio de termo de responsabilidade de saída de equipamento, (conforme o modelo em anexo-III do termo de referência) assinado pelo funcionário recolhedor da contratada.

18.12.1 A retirada dos bebedouros para a execução dos serviços deverá sempre ocorrer no período de segunda a sextas-feiras, no horário combinado com cada direção escolar, com sua posterior devolução dentro de 04 dias úteis até as 16:00 horas.

18.13 A devolução deverá ser feita por meio de recibo de entrega (conforme o modelo em anexo IV do termo de referência) assinado pela direção ou pessoa responsável pela unidade escolar.

18.14 Existindo depreciação do bebedouro (no caso da contratada recolher o bebedouro para manutenção em sua oficina) deverá a contratada arcar com o custo para reparação do dano.

18.15 A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a higienização do reservatório d'água dos bebedouros, a limpeza do sistema de refrigeração dos bebedouros, a troca de refil



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

do filtro d'água (elemento filtrante), a substituição de torneiras, a substituição de termostato dos bebedouros e a substituição de ventoinha dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

19 – DO CREDENCIAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

19.1 A contratada deverá emitir carta de credenciamento aos funcionários designados a execução dos serviços nas dependências das unidades escolares da rede municipal de educação de Volta Redonda.

19.2 O funcionário designado a prestação de serviços a unidade escolar, deverá se apresentar a direção da mesma, de posse da carta de credenciamento emitida pela contratada, para obter autorização a ingresso a unidade escolar para execução dos serviços.

19.2.1 A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultada ao Pregoeiro ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

20.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação.

20.3 Os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado;

20.4 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

20.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

20.6 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

20.7 Acompanham este edital os seguintes anexos:

Anexo 1	Termo de Referência e seus anexos
Anexo 2	Proposta Detalhe
Anexo 3	Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Unitários e Valores Máximos Admitidos
Anexo 4	Modelo de Declaração de Atendimento ao disposto no art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal
Anexo 5	Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais do percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Decreto 33.925/2003)
Anexo 6	Modelo de Declaração de enquadramento da empresa licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo 7	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo 8	Declaração de inexistência de penalidade
Anexo 9	Modelo de Termo de Visita Técnica
Anexo 10	Acordo de Nível de Serviços – ANS
Anexo 11	Minuta de contrato

20.8 A homologação do resultado desta licitação não importará direito à contratação.

20.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

20.10 O foro da cidade de Volta Redonda-RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Volta Redonda, 13 de novembro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretaria Municipal de Educação
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente procedimento administrativo é CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO de manutenção corretiva de 172 (cento e setenta e dois) bebedouros industriais, instalados em 76 unidades escolares do município de Volta Redonda, a fim de suprir as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Substituição e instalação de motor / compressor de bebedouro industrial em 76 escolas de VR. Modelo: 127v/60hz (1/4 ou 1/5	Serv.	77
2	Limpeza externa do sistema de ventoinha e condensador	Serv.	172
3	Troca do refil do filtro d'água (elemento filtrante)	Serv.	172
4	Higienização do reservatório d'água. Capacidade: 100 litros	Serv.	172
5	Substituição de torneiras. Medida: 1/2	Serv.	13
6	Substituição de termostato / 127v	Serv.	20
7	Substituição de ventoinha / 127v	Serv.	18

- Condição de entrega: Parcelado

- Prazo de execução: Não poderá ultrapassar 90 dias contados a partir do início do contrato, salvo se devidamente justificado pela contratada e aceito a justificativa pela contratante.

- Endereço de entrega: Anexo II do termo de referência

- Telefone para contato: (24) 3356-7000

1.2- Da substituição e instalação do motor/compressor:

1.2.1)- Fica a cargo da contratada fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e transporte para traslado, referente a retirada para manutenção e devolução do bebedouro, para a unidade escolar de origem.

1.2.2)- A retirada do bebedouro industrial da unidade escolar, deverá ser feita por meio de termo de responsabilidade de saída de equipamento, (conforme o modelo em anexo-III do termo de referência) assinado pelo funcionário recolhedor da contratada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

1.2.3)- A retirada dos bebedouros para a execução dos serviços deverá sempre ocorrer no período de segunda a sextas-feiras, no horário combinado com cada direção escolar, com sua posterior devolução dentro de 04 dias úteis até as 16:00 horas.

1.2.4)- A devolução deverá ser feita por meio de recibo de entrega (conforme o modelo em anexo IV) assinado pela direção ou pessoa responsável pela unidade escolar.

1.2.5)- Existindo depreciação do bebedouro (no caso da contratada recolher o bebedouro para manutenção em sua oficina) deverá a contratada arcar com o custo para reparação do dano.

OBSERVAÇÕES:

OBS-I) Todos os custos para execução dos procedimentos para a **substituição e instalação do motor/compressor**, ficará a cargo da contratada, sem gerar nenhum custo adicional a contratante

1.3- Da substituição do motor/compressor:

1.3.1)- Ficará a contratada obrigada a realizar a troca e a instalação do (motor/compressor). Ficando a cargo da contratada fornecer a mão de obra, maquinário e ferramentas para execução deste item.

1.4- Da higienização do reservatório d'água do bebedouro:

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a higienização do reservatório d'água dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

1.5- Da limpeza do sistema de refrigeração:

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a limpeza do sistema de refrigeração dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

1.8- Da troca de refil do filtro d'água (elemento filtrante):

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a troca de refil do filtro d'água (elemento filtrante) dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

1.9- Da substituição de torneiras:

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a substituição de torneiras dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

2.0- Da substituição de termostato:

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a substituição de termostato dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

2.1- Da substituição de ventoinha:

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a substituição de ventoinha dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

2.2- Do credenciamento dos funcionários prestadores de serviços:

2.2.1- A contratada deverá emitir carta de credenciamento aos funcionários designados a execução dos serviços nas dependências das unidades escolares da rede municipal de educação de Volta Redonda.

2.2.2- O funcionário designado a prestação de serviços a unidade escolar, deverá se apresentar a direção da mesma, de posse da carta de credenciamento emitida pela contratada, para obter autorização a ingresso a unidade escolar para execução dos serviços.

OBS: A execução dos serviços deverá ser realizada por pessoal treinado e capacitado para tal, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da execução dos serviços.

2.3- Do pagamento:

A cada mínimo de 20 bebedouros consertados, poderá a contratada emitir nota fiscal para recebimento dos mesmos.

OBS: Poderá a contratada enviar a nota fiscal de todo o serviço prestado ou a cada 20 bebedouros consertados. Nota-se, que, o mínimo tem que ser de 20 bebedouros para a emissão de nota fiscal, e a nota fiscal deverá ser do valor proporcional ao número de bebedouros consertados. Lembrando, que, o mínimo são de 20 bebedouros, podendo ser um número superior ou até mesmo o número total de bebedouros a serem consertados.

3 - DA JUSTIFICATIVA:

Trata-se de iniciativa da Secretaria Municipal Educação no sentido de contratar o serviço de manutenção corretiva de 172 bebedouros instalados nas 76 unidades escolares do município de Volta Redonda, visando suprir as necessidades dos alunos desta Secretaria.

O serviço de manutenção desses bebedouros é de suma relevância para as unidades escolares do município de volta redonda, tendo em vista que a comunidade estudantil conta somente com os bebedouros industriais como sua única fonte de água potável oferecida aos alunos, pais e funcionários das escolas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

municipais, com o objetivo de inibir a proliferação de germens e bactérias causadores de diversas doenças infecciosas, evitando assim transtornos e descontentamento dos usuários citados acima com a gestão pública, por ficarem privados de consumirem água filtrada e gelada nas dependências das escolas municipais.

Para melhor avaliação, segue a quantidade de alunos por escola, que necessitam dos serviços solicitados neste PCS

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade é estimada aproximadamente para o período de 90 (noventa) dias.

4- ORÇAMENTO DO OBJETO

4.1 – O custo para a aquisição deste termo de referência foi estabelecido após pesquisa de mercado tendo seu valor estimado em R\$ 107.245,50 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

4.2- PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

ITEM	QUANT.	Unid	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	77	Serv.	Substituição e instalação de motor / compressor de bebedouro industrial em 76 escolas de VR. Modelo: 127v/60hz (1/4 ou 1/5	R\$717,50	R\$55.247,50
2	172	Serv.	Limpeza externa do sistema de ventoinha e condensador	R\$73,75	R\$12.685,00
3	172	Serv.	Troca do refil do filtro d'água (elemento filtrante)	R\$113,75	R\$19.565,00
4	172	Serv.	Higienização do reservatório d'água. Capacidade: 100 litros	R\$84,25	R\$14.491,00
5	13	Serv.	Substituição de torneiras. Medida: 1/2	R\$60,00	R\$780,00
6	20	Serv.	Substituição de termostato / 127v	R\$119,00	R\$2.380,00
7	18	Serv.	Substituição de ventoinha / 127v	R\$116,50	R\$2.097,00

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a aquisição da presente demanda correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2017 e subsequentes, assim classificados:

Dotação: 706.445/2017 – 06.01.12.361.0269.2254.333903900000.0023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas físicas ou jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.2 - Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

6.3 - Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;

6.4 - Não será permitida a participação na licitação de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93;

6.5 - O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º;

6.5.1 - No caso do não atendimento do contido no subitem 5.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.6 - Todos os licitantes deverão comprovar a aptidão para o fornecimento de bens objeto deste edital mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem ter a empresa licitante executado fornecimentos compatíveis em características, quantidades e prazos semelhantes com o objeto desta licitação.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

7.1 As propostas de preços serão consideradas completas abrangendo todos os custos com o material e serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso e eventual substituição dos mesmos em desacordo com o Edital.

7.2 Deverá ser apresentada com valor unitário e global.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1 – A execução do serviço deverá ser executado conforme solicitação da Secretaria sem ônus de frete e seguro para o município.

8.2 – A entrega será no prazo máximo estabelecido na cláusula1, após o recebimento da nota de empenho;

8.3 – A descarga do produto deverá ocorrer por conta da CONTRATADA;

9 – PRAZO DE ENTREGA

9.1- O prazo de execução do serviço não poderá ultrapassar 90 dias contados a partir do início do contrato, salvo se devidamente justificado pela contratada e aceito a justificativa pela contratante.

10 – LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.1 – Os serviços serão ser executados nos locais especificados no ANEXO I do termo de referência e de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Ficam estabelecidas para a Contratada, as responsabilidades abaixo discriminadas:

- a) comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, toda dificuldade ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;
- c) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.
- d) a **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) entregar à Secretaria Municipal de Educação, as notas fiscais e demais documentos relativos ao pagamento pela execução dos serviços;
- f) retirar todos os resíduos provenientes da execução dos serviços e descartá-los adequadamente.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;
- b) Emitir as solicitações de serviços;
- c) Receber os itens o objeto do contrato nas formas definidas no edital e pactuadas no respectivo Contrato;
- d) Exercer integralmente, todas as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada do processo de pagamento na Controladoria Geral do Município, devidamente instruído com as informações relativas à execução, documentos que comprovam a regularidade da CONTRATADA com as fazendas estadual e federal, acompanhados da respectiva nota fiscal;
- f) Fazer o registro de todas as ocorrências para análise e parecer da equipe de fiscalização relativo ao pagamento das despesas;
- g) As unidades educacionais deverão encaminhar à equipe de fiscalização, os romaneios, num prazo máximo de 03 dias úteis após a execução dos serviços.

13 – FISCALIZAÇÃO

13.1 - A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por 02 (dois) representantes do CONTRATANTE especialmente designados pelo Secretário Municipal de Educação conforme abaixo:

- 13.1.1- Fiscal 1
- Fiscal 2

13.2 - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

13.3 - A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

14 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

14.1 A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

14.2 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

14.2.1 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

14.3 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 – Resultará como vencedora aquela licitante que apresentar o menor preço por lote e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

16 – ACEITABILIDADE DE PREÇOS

16.1 – Vencerá a licitante que apresentar o menor preço por lote, o qual deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos.

Volta Redonda-RJ, em 02 de outubro de 2017.

Rita de Cassia Oliveira de Andrade
Secretaria Municipal Educação
Ordenador de Despesas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I do Termo de Referência

Relação das escolas para manutenção corretiva dos bebedouros:

UNIDADES ESCOLARES	SERVIÇOS	QUANT.
01 - E.M - Especial Dr. Hilton Rocha Nº de alunos: 93 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
02 - E.M - Especial Prof. Dayse Mansur C. Lima Nº de alunos: 68 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 02</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 03</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
03 - (SEMEIA) - Sitio Escola Municipal Espaço de integração do Autista Tereza Aguiar Chicarino de Carvalho. Nº de alunos: 79 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>04 - Cidade da música/Ballet Educação</p> <p>Nº de alunos: 190</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>05 - C.M.E.I - Alkindar Candido da Costa</p> <p>Nº de alunos: 221</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) - Troca de termostato</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) - Troca de ventoinha</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>06 - C.M.E.I - Alzira Vargas do Amaral Peixoto</p> <p>Nº de alunos: 363</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>07 - C.M.E.I - Aracy de Carvalho de Biase</p> <p>Nº de alunos: 328</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p>	<p>01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p>c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) - Troca de ventoinha</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>08 - C.M.E.I - Balãozinho vermelho</p> <p>Nº de alunos: 217</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor c) - Limpeza do sistema de refrigeração d)- Higienização do reservatório d'água e) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>09 - C.M.E.I - Barquinho de papel</p> <p>Nº de alunos: 250</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>10 - C.M.E.I - Bem me quer</p> <p>Nº de alunos: 442</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>11 - C.M.E.I - Cirandinha</p> <p>Nº de alunos: 305</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p>e) Troca de termostato</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>12 - C.M.E.I - Cora Coralina</p> <p>Nº de alunos: 513</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p>e) Troca de termostato</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>13 - C.M.E.I - Elza Costa figueiredo</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Nº de alunos: 275 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
14 - C.M.E.I - Iracema Leite Nader Nº de alunos: 205 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
15 - C.M.E.I - Monteiro Lobato Nº de alunos: 374 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <u>Bebedouro - 02</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
16 - C.M.E.I - Oscar Rodrigues Cardoso Nº de alunos: 268 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 02</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
17 - C.M.E.I - Pinguinho de gente Nº de alunos: 322 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>18 - C.M.E.I - Prof. Mário de Jesus Palheta</p> <p>Nº de alunos: 223</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>19 - C.M.E.I - Mariana Aparecida V. Bressan</p> <p>Nº de alunos: 435</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>20 - C.M.E.I - Marlene Mendes de Castro</p> <p>Nº de alunos: 276</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

21 - C.M.E.I - Recanto Infantil Nº de alunos: 550 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
22 - C.M.E.I - Therezinha Duarte de Faria Nº de alunos: 218 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
23 - C.M.E.I - Vera Lúcia Silveira Braga Nº de alunos: 202 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
24 - C.M.E.I - Zilda Arns Nº de alunos: 289 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
25 - E.M - Amaral Peixoto Nº de alunos: 422 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>26 - E.M - Amazonas</p> <p>Nº de alunos: 267</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e)- Troca do termostato f) - Troca da ventoinha g)- Troca de 02 torneiras</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e)- Troca do termostato f) - Troca da ventoinha g)- Troca de 02 torneiras</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 02 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 02 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>27 - E.M - Bahia</p> <p>Nº de alunos: 546</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>28 - E.M - Carlos Sarkis</p> <p>Nº de alunos: 106</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>29 - E.M - Damião Medeiros</p> <p>Nº de alunos: 383</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>30 - E.M - Dom Waldir Calheiros de Novais</p> <p>Nº de alunos: 491</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>31 - E.M - Eng. Sérgio A. Rocha</p> <p>Nº de alunos: 215</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>32 - E.M - Fernando de Noronha</p> <p>Nº de alunos: 380</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>33 - E.M - Goiás</p> <p>Nº de alunos: 95</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>34 - E.M - Graciema Coura</p> <p>Nº de alunos: 619</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>35 - E.M - Jesus Menino</p> <p>Nº de alunos: 536</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>36 - E.M - João Haais</p> <p>Nº de alunos: 308</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>37 - E.M - João Paulo</p> <p>Nº de alunos: 702</p> <p>Quantidade de bebedouros: 04 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 04</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>38 - E.M - Jonh Kennedy</p> <p>Nº de alunos: 345</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>39 - E.M - José Fontes Torres</p> <p>Nº de alunos: 351</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>40 - E.M - Lions Clube</p> <p>Nº de alunos: 147</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	e) Troca de termostato	01 unid.
41 - E.M - Maestro Franklin de C. Junior Nº de alunos: 510 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
42 - E.M - Maria Carraro Nº de alunos: 119 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato <u>Bebedouro - 02</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 03</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
43 - E.M - Maria José Campos Costa Nº de alunos: 976 Quantidade de bebedouros: 05 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato <u>Bebedouro - 02</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p>d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 04</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 05</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>44 - E.M - Mário Villani</p> <p>Nº de alunos: 246</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>45 - E.M - Mato Grosso</p> <p>Nº de alunos: 79</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>46 - E.M - Miguel Couto Filho</p> <p>Nº de alunos: 563</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>47 - E.M - Octacilia da S. stokler Mendonça</p> <p>Nº de alunos: 225</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>48 - Othon Reis Fernandes</p> <p>Nº de alunos: 280</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>
<p>49 - E.M - Palmares</p> <p>Nº de alunos: 393</p> <p>Quantidade de bebedouros: 01 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p> <p>01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

50 - E.M - Pará Nº de alunos: 533 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
51 - E.M - Paraíba Nº de alunos: 331 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
52 - E.M - Pernambuco Nº de alunos: 141 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
53 - E.M - Prof. Domingos Maia Nº de alunos: 177 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
54 - E.M - Prof. Luiz Catanhede de C. Almeida Nº de alunos: 253 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid.
55 - E.M - Prof. Lund Fernandes Villela Nº de alunos: 622 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
56 - E.M - Prof. Paulo Freire Nº de alunos: 327 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <u>Bebedouro - 02</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 03</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
57 - E.M - Waldir Amaral Bede Nº de alunos: 422 Quantidade de bebedouros: 01 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid.
58 - E.M - Wladir de Souza Telles Nº de alunos: 661 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>59 - E.M - Antonieta Motta Bastos</p> <p>Nº de alunos: 493</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>60 - E.M - Juracy Varanda de A. Gama</p> <p>Nº de alunos: 616</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 01 torneira</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

61 - E.M - Roraima Nº de alunos: 123 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
62 - E.M - São Francisco de Assis Nº de alunos: 268 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
63 - E.M - Sergipe Nº de alunos: 241 Quantidade de bebedouros: 05 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> a)- Substituição e instalação do	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p>motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 04</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 05</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>64 - E.M - Dr. Julio Caruso</p> <p>Nº de alunos: 553</p> <p>Quantidade de bebedouros: 05 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha</p> <p><u>Bebedouro - 02</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras</p> <p><u>Bebedouro - 03</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 04</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p><u>Bebedouro - 05</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid.
65 - E.M - Dr. João Paulo Pio de Abreu Nº de alunos: 561 Quantidade de bebedouros: 02 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
66 - E.M - Espírito Santo Nº de alunos: 575 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
67 - E.M - Pref. José Juarez Antunes Nº de alunos: 601 Quantidade de bebedouros: 04 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid. b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 04</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p>	
<p>68 - E.M - Prof. Maria Rosa Rodrigues</p> <p>Nº de alunos: 543</p> <p>Quantidade de bebedouros: 03 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid. b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid. e) Troca de termostato 01 unid.</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p>	
<p>69 - E.M - Prof. Marizinha Félix T. de Lima</p> <p>Nº de alunos: 452</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid. b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid. c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid. d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid.
70 - E.M - Rubens Machado Nº de alunos: 491 Quantidade de bebedouros: 04 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de termostato <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 04</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
71 - E.M - Tocantis Nº de alunos: 509 Quantidade de bebedouros: 03 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> a) - Limpeza do sistema de refrigeração	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid.
72 - E.M - Walmir de Freitas Monteiro Nº de alunos: 553 Quantidade de bebedouros: 04 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras e) Troca de termostao <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 04</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 02 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
73 - E.M - Wandir de Carvalho Nº de alunos: 713 Quantidade de bebedouros: 05 unid.	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	<p>e) Troca de termostato 01 unid.</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid.</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p>e) Troca de 02 torneiras 02 unid.</p> <p><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid.</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p>e) Troca de ventoinha 01 unid.</p> <p><u>Bebedouro - 04</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p><u>Bebedouro - 05</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p>
<p>74 - E.M - Mato Grosso do Sul</p> <p>Nº de alunos: 398</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor 01 unid.</p> <p>b) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>c)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>d) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p> <p>e) Troca de ventoinha 01 unid.</p> <p><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p> <p>b)- Higienização do reservatório d'água 01 unid.</p> <p>c) - Troca do refil do filtro d'água 01 unid.</p>
<p>75 - E.M - Nilton Penna Botelho</p>	<p><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

<p>Nº de alunos: 301</p> <p>Quantidade de bebedouros: 02 unid.</p>	<p>b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>
<p>76 - E.M - Paulo VI</p> <p>Nº de alunos: 622</p> <p>Quantidade de bebedouros: 08 unid.</p>	<p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 01</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 02</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de 02 torneiras</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 03</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 04</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água e) Troca de ventoinha</p> <p style="text-align: center;"><u>Bebedouro - 05</u></p> <p>a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água</p>	<p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 02 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 02 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p> <p>01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	d) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 06</u> a)- Substituição e instalação do motor/compressor b) - Limpeza do sistema de refrigeração c)- Higienização do reservatório d'água d) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 07</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água <u>Bebedouro - 08</u> a) - Limpeza do sistema de refrigeração b)- Higienização do reservatório d'água c) - Troca do refil do filtro d'água	01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid. 01 unid.
	TOTAL DE BEBEDOUROS A RECEBEREM MANUTENÇÃO.....	173 unid.
	TOTAL DE UNIDADES ESCOLARES A SEREM ATENDIDAS.....	76 unid.
	TOTAL DE ALUNOS A SEREM ATENDIDOS	28.090 alunos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II do Termo de Referência**Relação das escolas com endereço:**

ITEM	ESCOLA	ENDEREÇO
01	E.M. Esp. Dr. Hilton Rocha	Rua Miguel Cervantes, nº 210 - São João Batista
02	E.M. Esp. Profª Dayse Mansur	Rua 545, nº 27 - Jardim Paraíba
03	SEMEIA	Av. Francisco C. Torres, nº06 - São Luiz
04	Cidade da Música	Av. Graham Bell, 89 - Vila Mury
05	C.M.E.I. Alkindar C. da Costa	Rua Rio Piabanha, 331 - Água Limpa
06	C.M.E.I. Alzira Vargas	Rua José Moreira da Rocha, 180 - Retiro
07	C.M.E.I. Aracy di Biase	Av. Vereador Acácio da Rocha, S/N - Açude
08	C.M.E.I. Balãozinho Vermelho	Rua São João Del Rei, 333 - Minerlândia
09	C.M.E.I. Barquinho de Papel	Av. Presidente Kennedy, 5910 - Siderlandia
10	C.M.E.I. Bem-Me-Quer	Rua Porto Alegre, 33 - Santo Agostinho
11	C.M.E.I. Cirandinha	Av. Nova Brasília, 265 - Vila Brasília
12	C.M.E.I. Cora Coralina	Av. Itajaí, 85 - Belmonte
13	C.M.E.I. Elza Costa Figueiredo	Rua Tenente Antonio João, 280 - São Geraldo
14	C.M.E.I. Iracema Leite Nader	Rua Sete, 121 - Roma II
15	C.M.E.I. Monteiro Lobato	Av. Nossa Srª do Amparo, 5115 - Santa Rita do Zarur
16	C.M.E.I. Oscar Cardoso	Rua 1, 485 - Vila Rica/Três Poços
17	C.M.E.I. Pinguinho de Gente	Rua Machado de Assis, 333 - São João
18	C.M.E.I. Prof. Mário Palheta	Travessa das Palmeiras, 154 - Verde Vale
19	C.M.E.I. Profª Mariana Bressan	Av. dos Ex-Combatentes, 690 - Santa Cruz
20	C.M.E.I. Marlene Mendes de Castro	Av. Integração, 167 - Aterrado
21	C.M.E.I. Recanto Infantil	Av. Antônio de Almeida, 1889 - Retiro
22	C.M.E.I. Therezinha Duarte	Rua Prefeito Faria Lima, 87 - Eucaliptal
23	C.M.E.I. Vera Lucia Braga	Rua 1023-A, S/N - Volta Grande III
24	C.M.E.I. Zilda Arns	Av. Nossa Srª da Conceição, 201 - Conforto
25	E.M. Amaral Peixoto	Av. Antônio de Almeida, S/N - Retiro
26	E.M. Amazonas	Rua Bismark Oliveira Pontes, 20 - Retiro
27	E.M. Bahia	Rua Caxambu, 173 - Minerlândia
28	E.M. Carlos Sarkis	Rua B, S/N - Coqueiros
29	E.M. Damião Medeiros	Rua Ver. João Alvarenga, 181 - Ponte Alta
30	E.M. Dom Waldir Calheiros	Rua Baobá, S/N - Roma I
31	E.M. Engº Sérgio Rocha	Rua C, 686 - Candelária
32	E.M. Fernando de Noronha	Av. Waldir Sobreira Pires, 909 - Vila Brasília
33	E.M. Goiás	Av. Paulo Erlei A. Abrantes, 8501 - Três Poços
34	E.M. Graciema Coura	Rua Erica Berbert, 168 - Vila Rica/Três Poços
35	E.M. Jesus Menino	Av. dos Mineiros, 1250 - Belmonte



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

36	E.M. João Haasis	Rua Baltazar de Souza, 580 - Eucaliptal
37	E.M. João Paulo I	Rua Petropolis, 140 - Siderlândia
38	E.M. John Kennedy	Rua Cruzeiro do Sul, S/N - Vila Americana
39	E.M. José Fontes Torres	Rua Edgar Nogueira, 440 - São Luiz
40	E.M. Lions Clube	Rua Ponciano Guimarães, 12 - Nova Primavera
41	E.M. Maestro Franklin	Rua Campos Sales, 132 - Dom Bosco
42	E.M. Maria Carraro	Alameda 28, 155 - Mariana Torres
43	E.M. Maria José C. Costa	Rua 1054, 240 - Volta Grande I
44	E.M. Mario Villani	Rua José Nicolau Sobrinho, 180 - Açude II
45	E.M. Mato Grosso	Av. Jaraguá, 100 - Jardim Cidade do Aço
46	E.M. Miguel Couto Filho	Rua Martins Fontes, 62 - Jardim Normândia
47	E.M. Octacília da S. Stocker	Rua da Pedreira, 1421 - Vila Brasília
48	E.M. Othon Reis	Rua Nossa Sr ^a das Graças, 170 - Verde Vale
49	E.M. Palmares	Rua Esperança, 331 - Padre Josimo
50	E.M. Pará	Rua São Judas Tadeu, 105 - Retiro
51	E.M. Paraíba	Rua Mário Filho, 115 - Vila Mury
52	E.M. Pernambuco	Estrada União, 61 - Retiro
53	E.M. Prof. Domingos Maia	Rua Tuiuti, 20 - São Geraldo
54	E.M. Prof. Luiz Cantanhede	Rua K, 62 - Brasilândia
55	E.M. Prof. Lund Villela	Rua Agmar Lopes Correa, 130 - Santa Cruz
56	E.M. Prof. Paulo Freire	Via B, 79 - São Sebastião
57	E.M. Prof. Waldir Bedê	Rua Lambari, 48 - Santa Rita do Zarur
58	E.M. Prof. Wladyr Telles	Rua 35 A, S/N - Vila Rica
59	E.M. Prof ^a Antonieta Motta Bastos	Rua Nossa Sr ^a da Conceição, 197 - Conforto
60	E.M. Prof ^a Juracy Varanda	Rua Rio Amazonas, 100 - Água Limpa
61	E.M. Roraima	Rua um, 120 - Sta Rita de Cássia
62	E.M. São Francisco de Assis	Rua Fernando Ferrari, 100 - Retiro
63	E.M. Sergipe	Rua Bartolomeu de Gusmão, 25 - Aero Clube
64	E.M. Dr. Giulio Caruso	Rua 230, 90 - Conforto
65	E.M. Dr. João Pio de Abreu	Rua Rev. Israel Vieira Ferreira, 140 - Retiro
66	E.M. Espirito Santo	Rua Sargento P. Moreira, 232 - Santo Agostinho
67	E.M. Pref. José Juarez Antunes	Rua Amélia Alves Lustosa, 81 - São Luiz
68	E.M. Prof ^a Maria Rosa Rodrigues	Rua 850 A, 20 - Jardim Tiradentes
69	E.M. Prof ^a Marizinha Félix	Av. Paulo Erlei A. Abrantes, 3016 - Três Poços
70	E.M. Rubens Machado	Rua Nossa Senhora das Graças, 491 - Verde Vale
71	E.M. Tocantins	Av. Retiro, 2890 - Retiro
72	E.M. Walmir de Freitas	Av. Nossa Sra do Amparo, 4877 - Santa Rita do Zarur
73	E.M. Wandir de Carvalho	Av. Kennedy, S/N - Siderlândia
74	E.M. Mato Grosso do Sul	Rua Joaquim Nabuco, 94 - Caieira
75	E.M. Nilton Penna Botelho	Rua 10, S/N - Roma II
76	E.M. Paulo VI	Rua Acácio da Rocha, 104 - Açude I



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO III do Termo de Referência

TIMBRE DA EMPRESA CONTRATADA

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SAÍDA DE BEBEDOURO OU
MOTOR/COMPRESSOR.**

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE P/ CONTATO:	
EQUIPAMENTO RETIRADO:	
MARCA E MODELO:	
Nº PATRIMÔNIO:	
DATA DE SAÍDA:	
PREVISÃO DE DEVOLUÇÃO:	
LOCAL DE USO:	

Declaro assumir total responsabilidade por extravio ou danos causados após a retirada do equipamento. Neste caso, providenciarei o reparo ou reposição do bebedouro em 7 dias úteis a contar da data da devolução. (sem gerar nenhum custo adicional a contratante).

Volta Redonda, _____ de _____ 2017.

Funcionário da empresa (responsável pela retirada)

Nome: ___nome deverá esta escrito com letra de forma e legível_____

RG. xxx

OBS: O termo de responsabilidade de saída de bebedouro, devera conter 02 vias, sendo que, 1º via fica com a empresa contratada, 2º via será emitida a direção da unidade escolar .



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

**ANEXO IV - do Termo de Referência
TIMBRE DA EMPRESA CONTRATADA**

RECIBO DE ENTREGA DE BEBEDOURO OU MOTOR/COMPRESSOR.

UNIDADE ESCOLAR:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE P/ CONTATO:	
EQUIPAMENTO ENTREGUE:	
MARCA E MODELO:	
Nº PATRIMÔNIO:	
DATA DA DEVOLUÇÃO	
NOME DO FUNCIONÁRIO DO ENTREGADOR DO BEBEDOURO	

Declaro ter recebido o bebedouro em boas condições de conservação e funcionando corretamente, por ser verdade firmo a presente.

Volta Redonda, _____ de _____ 2017.

Funcionário da unidade educacional (responsável pelo recebimento)

Nome: _____ nome deverá esta escrito com letra de forma e legível _____

Cargo: _____

OBS: O termo de responsabilidade de saída de bebedouro, devera conter 02 vias, sendo que, 1º via fica com a empresa contratada, 2º via será emitida a direção da unidade escolar .



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Anexo 2
MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017 - SME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Substituição e instalação de motor / compressor de bebedouro industrial em 76 escolas de VR. Modelo: 127v/60hz (1/4 ou 1/5	Serv.	77		
2	Limpeza externa do sistema de ventoinha e condensador	Serv.	172		
3	Troca do refil do filtro d'água (elemento filtrante)	Serv.	172		
4	Higienização do reservatório d'água. Capacidade: 100 litros	Serv.	172		
5	Substituição de torneiras. Medida: 1/2	Serv.	13		
6	Substituição de termostato / 127v	Serv.	20		
7	Substituição de ventoinha / 127v	Serv.	18		
TOTAL GERAL.....				R\$	

Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de manutenção de equipamento e locomoção (ida e volta) aos locais aonde serão executados os serviços, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros, riscos e quaisquer outras despesas necessárias ainda que não especificadas neste Edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação.

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão.

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

- Número do C.N.P.J. e Razão Social Completa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de pagamento: 30 dias
- Número do tel/Fax:
- Dados bancários: Agência, Conta Corrente, Banco.

Assinatura do Representante Legal da empresa



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 3

Planilha Estimativa de Quantitativos e Preços Máximos Admitidos

ITEM	QUANT	Unid	ESPECIFICAÇÃO	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	77	Serviço	Substituição e instalação de motor / compressor de bebedouro industrial em 76 escolas de VR. Modelo: 127v/60hz (1/4 ou 1/5)	R\$717,50	R\$55.247,50
2	172	Serviço	Limpeza externa do sistema de ventoinha e condensador	R\$73,75	R\$12.685,00
3	172	Serviço	Troca do refil do filtro d'água (elemento filtrante)	R\$113,75	R\$19.565,00
4	172	Serviço	Higienização do reservatório d'água. Capacidade: 100 litros	R\$84,25	R\$14.491,00
5	13	Serviço	Substituição de torneiras. Medida: 1/2	R\$60,00	R\$780,00
6	20	Serviço	Substituição de termostato / 127v	R\$119,00	R\$2.380,00
7	18	Serviço	Substituição de ventoinha / 127v	R\$116,50	R\$2.097,00
TOTAL GERAL.....				R\$ 107.245,50	



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 4

Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF/88

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), CNPJ, endereço da Sede, declara que não possui em seu quadro de funcionários nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, em ____/____/2017.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 5

**Declaração de que dispõe em seus quadros funcionais percentual mínimo de beneficiários da Previdência Social (Lei nº 8.213/91)
(Papel Timbrado da Empresa)**

**Ao
Município de Volta Redonda**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017-SME

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob penas da Lei, em atendimento ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017, promovido por este município e marcado para às xx:xx horas do dia xxx de xxxxxx de 2017, que a firma _____, (Nome Completo) CNPJ nº _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados, _____; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes, _____,

.....
(Local e Data)
.....

(assinatura, nome completo, cargo, CPF, doc. de identidade)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 6

Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECLARAÇÃO

....., (razão social do licitante) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme no artigo 18-A, §1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

(Representante legal)

Obs.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 7

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 069 /2017-SME

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Em Papel Timbrado do Licitante, dispensado em caso de carimbo com CNPJ.
Preencher os campos em vermelho e deletar os campos em verde.

NOME DA CIDADE, XX DE XXXXX DE XXXX.

À **Comissão de Licitação,**

a/c Sr. Pregoeiro,

Ref. ao Edital do pregão eletrônico nº XXX/XXXX

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU CONSÓRCIO], inscrita no CNPJ sob o nº XXX, sediada XXX, neste ato representada pelo seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXX, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX, portador (a) da cédula de identidade nº XXX, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ (dispensado em caso de papel
timbrado com CNPJ)



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 9

MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestado de Visita Técnica

Atesto para os devidos fins que a empresa abaixo identificada realizou a vistoria das instalações e do local onde os serviços serão prestados.

Mome _____ da _____ Empresa:

CNPJ: _____

Nome do Representante: _____

RGdo Representante: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail (se houver): _____

Local Vistoriado: _____

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do servidor da PMVR



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 10

DO TR –ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica estabelecido entre as partes Acordo de Nível de Serviços - ANS, o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado.

As situações abrangidas pelo Acordo de Nível de Serviços – ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a CONTRATADA das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas.

A CONTRATANTE poderá alterar os procedimentos metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a CONTRATADA.

DOS PROCEDIMENTOS

O Fiscal do Contrato designado pela CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços prestados, atuando junto a preposto indicado pela CONTRATADA.

Verificando a existência de irregularidades na prestação dos serviços, o Fiscal do Contrato notificará o preposto da CONTRATADA para que esta solucione o problema ou preste os devidos esclarecimentos.

A notificação quanto a existência de irregularidades na execução do contrato poderá ser verbal ou por escrito, a depender da gravidade da situação ou da reincidência do fato.

Constatando irregularidade passível de notificação por escrito, o Fiscal do Contrato preencherá termo de notificação, relatando a ocorrência, seu grau de pontuação, o dia e a hora do acontecido.

O termo de notificação será imediatamente apresentado ao preposto da CONTRATADA, o qual, constatando a ocorrência, deverá atestar de pronto seu “visto” no documento, que ficará sob a guarda do Fiscal do Contrato.

Havendo divergências quanto à veracidade dos fatos, deverá o preposto da CONTRATADA registrar suas razões no próprio termo de notificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Em até cinco dias úteis após o último dia útil do mês para ateste e pagamento, o Fiscal do Contrato informará à CONTRATADA o resultado da avaliação mensal do serviço.

A CONTRATADA, de posse das informações repassadas pelo Fiscal do Contrato, emitirá a próxima fatura quinzenal, abatendo do valor devido pela CONTRATANTE, os descontos relativos à aplicação do Acordo de Nível de Serviços.

O Fiscal do Contrato, ao receber da CONTRATADA as faturas quinzenais para ateste, somente o fará quando verificada a dedução dos descontos acima mencionados.

Verificada a regularidade da fatura, o Fiscal do Contrato juntará a estas os termos de notificação produzidos no período, e os encaminhará para pagamento.

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.

As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo.

OCORRÊNCIAS	Valor da infração
Ocorrências tipo 01 = Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como: a) atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) serviços executados de maneira relapsa ou descuidada; b) conduta inadequada; c) empregado sem uniforme, identificação, equipamento, máquina ou utensílio de uso obrigatório; d) serviço executado entregue fora das especificações, não corrigido no prazo contratual.	01 ponto
Ocorrências tipo 02 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço, tal como: a) não cumprimento de obrigações relativas ao serviço após reiterada solicitação para fazê-lo; b) ausência de material de consumo obrigatoriamente fornecido pela contratada; c) material entregue fora das condições de uso e de segurança, independente da substituição; e) não atendimento ao cronograma de entrega.	02 pontos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Ocorrências tipo 03 = Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço e comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como: a) reiteradas danificações do patrimônio; b) conduta perigosa que ponha em risco a segurança de terceiros; c) empregados desguarnecidos de equipamentos de proteção individual; d) reiterada ausência de material ou equipamento obrigatoriamente fornecido pela contratada; e) não atendimento ao cronograma de entrega que desabasteça o estoque, que provoque a redução ou a interrupção das atividades do município.	03 pontos
--	-----------

DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A faixa de ajuste no pagamento será definida pela soma das pontuações atribuídas às ocorrências produzidas no período de avaliação, conforme tabela abaixo:

Pontuação	Ajuste no pagamento
02 pontos	Desconto de 2% sobre o valor total da fatura mensal
03 pontos	Desconto de 5% sobre o valor total da fatura mensal
04 pontos	Desconto de 8% sobre o valor total da fatura mensal
05 pontos	Desconto de 10% sobre o valor total da fatura mensal
06 pontos	Desconto de 12% sobre o valor total da fatura mensal
07 pontos	Desconto de 15% sobre o valor total da fatura mensal
08 pontos	Desconto de 18% sobre o valor total da fatura mensal
09 pontos	Desconto de 20% sobre o valor total da fatura mensal



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

ANEXO 11

MINUTA CONTRATO n.º

CONTRATO DE SERVIÇO, que fazem o **MUNICÍPIO** de **VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa _____.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX expedida pelo XXXXXXXX, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente nesta cidade, Ordenadora de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 14.211/2017 de 06 de janeiro de 2017, de um lado, e do outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade _____, expedida pelo _____, e CPF/MF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **CONTRATO DE SERVIÇO** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 13.964/2017/SME, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação do serviço de de manutenção corretiva de 172 (cento e setenta e dois) bebedouros industriais, instalados em 76 unidades escolares do município de Volta Redonda, a fim de suprir as necessidades dos alunos da Secretaria Municipal de Educação, por um período aproximado de 90 (noventa) dias, na forma do Termo de Referência Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº 069/2017 e seus anexos, constante do processo administrativo Nº 13.964/2017/SME e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O presente **CONTRATO** terá o prazo estimado de **90 (noventa) dias**, contados a partir da expedição da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as modificações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir vinculado ao presente contrato;

Emitir as solicitações de serviços;

Receber os itens o objeto do contrato nas formas definidas no edital e pactuadas no respectivo Contrato;

Exercer integralmente, todas as ações de fiscalização necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada do processo de pagamento na Controladoria Geral do Município, devidamente instruído com as informações relativas à execução, documentos que comprovam a regularidade da CONTRATADA com as fazendas estadual e federal, acompanhados da respectiva nota fiscal;

Fazer o registro de todas as ocorrências para análise e parecer da equipe de fiscalização relativo ao pagamento das despesas;

As unidades educacionais deverão encaminhar à equipe de fiscalização, os romaneios, num prazo máximo de 03 dias úteis após a execução dos serviços.

DA CONTRATADA:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

realizar a manutenção preventiva conforme edital e seus anexos, sendo que os materiais necessários para a manutenção estarão inclusos no valor da mão de obra, excluindo peças, que quando necessárias, será apresentado orçamento pela contratada e realizado mais dois orçamentos pelo contratante, onde o valor da peça não poderá ser superior ao valor encontrado pela administração. A autorização do serviço ficará sujeita a verificação de previsão orçamentária e será emitido nota de empenho/ordem de compra autorizando a substituição da peça defeituosa;

Comunicar imediatamente e por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, toda dificuldade ou impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à **CONTRATANTE** ou terceiros.

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

entregar à Secretaria Municipal de Educação, as notas fiscais e demais documentos relativos ao pagamento pela execução dos serviços;

retirar todos os resíduos provenientes da execução dos serviços e descartá-los adequadamente.

fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e transporte para traslado, referente a retirada para manutenção e devolução do bebedouro, para a unidade escolar de origem.

A retirada do bebedouro industrial da unidade escolar, deverá ser feita por meio de termo de responsabilidade de saída de equipamento, (conforme o modelo em anexo-III do termo de referência) assinado pelo funcionário recolhedor da contratada.

A retirada dos bebedouros para a execução dos serviços deverá sempre ocorrer no período de segunda a sextas-feiras, no horário combinado com cada direção escolar, com sua posterior devolução dentro de 04 dias úteis até as 16:00 horas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

A devolução deverá ser feita por meio de recibo de entrega (conforme o modelo em anexo IV do termo de referência) assinado pela direção ou pessoa responsável pela unidade escolar.

Existindo depreciação do bebedouro (no caso da contratada recolher o bebedouro para manutenção em sua oficina) deverá a contratada arcar com o custo para reparação do dano.

A contratada deverá fornecer a mão de obra, maquinário, ferramentas e produtos necessários para realizar a higienização do reservatório d'água dos bebedouros, a limpeza do sistema de refrigeração dos bebedouros, a troca de refil do filtro d'água (elemento filtrante), a substituição de torneiras, a substituição de termostato dos bebedouros e a substituição de ventoinha dos bebedouros sem gerar nenhum custo adicional a contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:

Pelos objetos descritos na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO, EMPENHO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação _____ no elemento de trabalho nº _____, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ _____ (_____);

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao adjudicatário, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEXTO - O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS 85, de 9 de julho de 2010, e caso seu estabelecimento estiver localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá observar a forma prescrita no § 1º, alíneas a, b, c e d, do art. 2º da Resolução SER 047/2003.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A cada mínimo de 20 bebedouros consertados, poderá a contratada emitir nota fiscal para recebimento dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO - Poderá a contratada enviar a nota fiscal de todo o serviço prestado ou a cada 20 bebedouros consertados. Nota-se, que, o mínimo tem que ser de 20 bebedouros para a emissão de nota fiscal, e a nota fiscal deverá ser do valor proporcional ao número de bebedouros concertados. Lembrando, que, o mínimo são de 20 bebedouros, podendo ser um número superior ou até mesmo o número total de bebedouros a serem consertados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do disposto na cláusula quarta ou das demais cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à **CONTRATADA** direito a indenizações de qualquer espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na hipótese de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, o Município poderá: a) reter, a título de compensação, os créditos devidos à contratada e cobrar as importâncias por ela recebidas indevidamente; b) cobrar da contratada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado do objeto contratual não executado e; c) cobrar indenização suplementar se o prejuízo for superior ao da multa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

PARÁGRAFO QUARTO - A advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do caput, serão impostas pelo Ordenador de Despesa.

PARÁGRAFO QUINTO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, do caput, será imposta pelo próprio Chefe do Executivo ou pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio prefeito.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do chefe do executivo.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A multa administrativa, prevista na alínea b, do caput:

- a) corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exige a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho.

PARÁGRAFO OITAVO - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea c, caput:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

PARÁGRAFO NONO - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, caput, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Se o valor das multas previstas na alínea b, do caput, e no parágrafo décimo segundo, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos e os fundamentos legais pertinentes para a aplicação da penalidade, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do caput, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, caput.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO:

Em conformidade com o **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017**, os preços ora contratados serão fixos e irrevogáveis. Se porventura, durante a vigência deste contrato, houver determinação do Governo Federal em sentido contrário, os preços ora contratados poderão ser revistos entre as partes, objetivando adequá-los ao que for divulgado.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Qualquer pagamento devido à **CONTRATADA** somente será efetuado mediante comprovação ao **MUNICÍPIO** de quitação com as obrigações decorrentes da presente cláusula, vencidas até o mês anterior ao do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato poderá ser modificado nos casos previstos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda e qualquer alteração, com ou sem aumento do valor do contrato, deverá ser justificada por escrito, e, previamente autorizada pelo Chefe do Executivo, devendo ser formalizada por meio de Termo Aditivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Dar-se-á a rescisão administrativa do presente contrato, sem que a **CONTRATADA** tenha direito à indenização de qualquer espécie, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Dar-se-á, ainda, a rescisão do presente contrato, no caso de ocorrer uma das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ocorrerá a rescisão amigável por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração. A rescisão por qualquer causa não imputável à **CONTRATADA** implica no pagamento a ela de quantia equivalente aos serviços executados, em perfeitas condições, apurados pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O **CONTRATADO** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2017**.

Fazem parte integrante e complementar deste contrato, cláusulas e disposições contidas no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 069/2017**, por ventura omissas, vinculando-se o presente instrumento ao mencionado edital e a proposta vencedora.



Processo nº 13.964/2017 Fls: _____

Pregão nº 069/2017 CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS